



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.579, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

*Modifica a redação do art. 2º do Decreto nº 1.956, de 01 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos V, VI e XXII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.230, de 30 de junho de 2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 2º do Decreto nº 1.956, de 1º de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do projeto de desmembramento e infraestrutura da Zona de Expansão Urbana estabelecida pela Lei nº 2.230, de 30 de junho de 2011, e dá outras providências:

**“Art. 2º** .....

### **DESMEMBRAMENTO DE LOTES**

#### **QUADRA 01**

*Lote 01: 9.856,89 m<sup>2</sup>      Lote 02: 1.223,90 m<sup>2</sup>      Lote 03: 2.024,36m<sup>2</sup>*

*Lote 04: 4.911,88 m<sup>2</sup>*

#### **QUADRA 02**

*Lote 01-A: 10.816,00m<sup>2</sup>      Lote 02: 20.362,75m<sup>2</sup>      Lote 03: 25.265,00 m<sup>2</sup>*

*Lote 01-B: 5.084,00*

*Lote 04: 17.931,54m<sup>2</sup>      Lote 05: 18.770,20 m<sup>2</sup>*

**Área Verde:** com um total de 29.337,02m<sup>2</sup>, composta das seguintes áreas: 978,05m<sup>2</sup>, localizada na Quadra 1, próxima à via de acesso; 3.563,95 m<sup>2</sup>,



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

*localizada na lateral direita dos lotes 4 e 5 da Quadra 02 e 24.795,02m<sup>2</sup>, localizada na lateral direita do lote 03, da Quadra 01.*

**Equipamento Urbano e Comunitário:** *1.177,22m<sup>2</sup>, localizada na lateral esquerda do lote 04, da Quadra 02.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.026, de 8 de março de 2022.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 9 de setembro de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 4.579, de 09/09/2024 foi publicado na data de 09/09/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão